



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO Nº 104/2026 - DLIC/CRL/DPGI

Processo nº 01446.000012/2026-13

Interessado: Museu do Diamante, Divisão Técnica do Museu do Diamante

À CRL/COADM

1. Tratam-se os autos da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de concertina, com fornecimento de material, no muro dos fundos do Museu do Diamante (Ibram), conforme Termo de Referência n. 01/2026 (SEI n. 3365762).
2. Primeiramente, informamos que a contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e que o referido processo administrativo seguiu a devida instrução processual, cumprindo assim, o caput do art. 72, da Lei 14.133/2021.
3. Verifica-se que há Termo de Referência (Sei nº 3365762), bem como a justificativa da contratação e aprovação da autoridade competente (art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
4. Com o intuito de justificar o valor da pretensa contratação, a estimativa de preços foi com base nas orientações que trata o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se pesquisa com fornecedores e pesquisa de Preços do sistema compras.gov.br (SEI nº 3382944), a mediana dos valores coletados alcançou o montante de **R\$ 4.696,82** (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
5. Ressalte-se que há previsão de recursos orçamentários, (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme disposto no Despacho nº 442/2026 - DEOR/COFIC/DPGI (SEI nº 3403456).
6. O Despacho nº 404/2026 - DCON/CCONT/DPGI (SEI nº 3410063), dispensou a formalização do instrumento contratual, alegando que: "entende-se pela dispensa da formalização do instrumento, uma vez que a contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de maneira que é possível se concluir pela substituição do instrumento formal de contrato pela Nota de Empenho, visto que tal previsão coaduna com o inciso I, do art. 95 da mesma lei".
7. Posto isto, restituo os autos, para conhecimento e **autorização do lançamento da dispensa de licitação**, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor da contratação **R\$ 4.696,82** (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
8. Depois de procedida a **autorização para lançamento**, solicita-se a devolução dos autos à DLIC/CRL para prosseguimento.

Respeitosamente,

Aline Medeiros Nakao
Chefe da Divisão de licitação

De acordo.

Encaminha-se **os autos para a Ordenadora de Despesas**, para providências de autorização

de lançamento, na forma proposta.

Marcia Maria Quintão
Coordenadora de Recursos Logísticos e Licitações

Com base na manifestação supra, **autorizo o lançamento da dispensa de licitação**, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor da contratação **R\$ 4.696,82** (quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

ISABELA NEVES DE SOUZA CARREIRO
Ordenadora de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Aline Medeiros Nakao, Chefe da Divisão de Licitações**, em 01/04/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria Quintão, Coordenador(a) de Recursos Logísticos e Licitações**, em 01/04/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Neves de Souza Carreiro, Ordenador(a) de Despesa**, em 01/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412096** e o código CRC **8B546242**.